

REGULAMENTO DO XV TROFÉU SUDESTE DE ORIENTAÇÃO (TSEO 2025)

Art. 1º – O TSEO 2025, é o pioneiro das competições regionais do Brasil criado em comum acordo pela Federação de Orientação do Rio de Janeiro (FORJ), a Federação de Orientação de São Paulo (FOSP) e a Federação Mineira de Orientação (FMO).

Art. 2º - O TSEO 2025 seguirá o presente Regulamento e o que prescrevem as Regras de Orientação Pedestre (ROP) 2025, da Confederação Brasileira de Orientação (CBO), e as Regras da Federação Internacional de Orientação (*IOF Rules*).

Art. 3º - O TSEO 2025 cumpre o rodízio regular previsto para essa competição, sendo a edição 2024 realizada pela FMO..

§ 1º - Qualquer uma das entidades Fundadoras poderá utilizar pontos para o ranking dos campeonatos das Federações, caso desejem. Tal situação deverá constar no regulamento do campeonato estadual. A utilização dos pontos para ranking dos Campeonatos Estaduais, não poderão interferir, ou acarretar mudanças na estrutura do TSEO 2025;

§ 2º - Caso o artigo acima seja utilizado, a federação optante deverá comunicar previamente a federação organizadora.

Art. 4º - O TSEO 2025 será organizado em etapa única, conforme calendário de atividades da CBO, e será composto pelos seguintes percursos:

- a) 1º dia – Percurso Média Distância;
- b) 2º dia – Percurso de Longa Distância; e
- c) 3º dia – Percurso de Sprint.

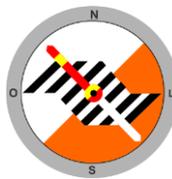
II - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Art. 5º - Para o TSEO 2025 somente serão aceitas inscrições e participação de atletas filiados ou com filiação temporária vigente nos quadros da CBO. (Regra 6.7 ROP 2025)

§ 1º - Atletas com filiação temporária somente poderão participar nos graus de dificuldade “N” ou “B”.

§ 2º - Os atletas de outros países não precisam fazer a filiação temporária e podem competir nas categorias por eles escolhidas.

Art. 6º - A Federação Mineira de Orientação (FMO) e a CBO serão responsáveis por toda a gestão e controle do evento.



§ 1º - As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo SISCBO.

§ 2º - Os valores arrecadados (inscrições, patrocínio e outros), serão destinados na sua totalidade à Entidade Organizadora, excluído os valores de taxas devidos à CBO e à Federação sede, de acordo com seus Regimentos de Taxas.

§ 3º - O pagamento das inscrições será realizado na conta bancária da empresa Azimute Certo, gestora do SISCBO.

§ 4º - A Entidade organizadora é responsável por enviar os resultados oficiais às Federações consignatárias do TSEO.

III - DAS CATEGORIAS E ORDEM DE PARTIDA

Art. 7º – As categorias do TSEO 2025 seguirão o padrão CBO de categorias, conforme a regra 2.1. das ROP 2025.

Art. 8º - As ordens de partidas seguirão o previsto na Regra 16 das ROP 2025 – CBO. Sendo evento WRE, deverá seguir os critérios da IOF.

Parágrafo Único: O sorteio a que se refere o Art. 8º deste Regulamento, será supervisionado pelo árbitro.

IV - DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

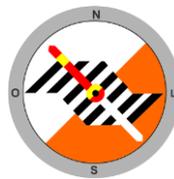
Art. 10 – A classificação e premiação do TSEO 2025 seguirão o previsto nas Regras 33 das ROP 2025.

Parágrafo único – Os vinte seis primeiros colocados na TSEO 2025 receberão a seguinte pontuação, respectivamente: 40, 37, 35, 33, 32, 31, 30, 29, 28, 27, 26, 25, 24, 23, 22, 21, 20, 19, 18, 17, 16, 15, 14, 13, 12, 11. Os demais atletas que concluírem o percurso sem faltas receberão dez pontos.

Art. 11 – Serão concedidos 10 (dez) pontos para todos os atletas que participarem de um percurso que por qualquer motivo venha ser anulado.

Art. 12 – Será declarado Campeão de Sprint do TSEO 2025 de sua categoria, o atleta classificado em primeiro lugar no percurso Sprint.

Art. 13 – Será declarado Campeão Floresta do TSEO 2025 de sua categoria, exceto para as categorias D/H 21E, o atleta que obtiver o maior número de pontos, computados da soma de pontos obtidos nos Percursos de Média e Longa Distância.



Parágrafo único – Em caso de empate na classificação por pontos, o atleta com o menor tempo do somatório dos dois percursos, será o vencedor. Persistindo o empate prevalecerá o resultado do percurso Longo.

Art. 14 – A classificação da categoria Elite (H/D21E) será por percurso, onde teremos um Campeão do Sprint, Campeão do médio e Campeão do longo.

Parágrafo único – As Categorias H21E/D21E serão premiadas nas distâncias Longa, Média e Sprint, separadamente.

Art. 15 – Será declarado Clube campeão do TSEO 2025 aquele que obtiver o maior somatório da pontuação dos seus atletas nas distâncias Sprint, longa e Média, excetuando as categorias "N".

Art. 16 – Será declarada a Federação campeã do TSEO 2025 a que obtiver maior somatório da pontuação de seus Clubes.

Art. 17 – As premiações das Categorias H21E/D21E serão realizadas logo após a dos percursos "N", na cerimônias de premiação.

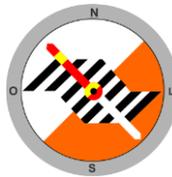
V - INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 18 – REGRA 6.6 (ROP 2025) Ao se inscreverem para participar de um evento de orientação, os atletas ou seus responsáveis legais obrigatoriamente DECLARAM que são responsáveis pelos riscos, problemas físicos ou fisiológicos que porventura venham a sofrer durante os deslocamentos, área de concentração bem como a execução dos percursos, isentando os responsáveis pelas áreas, promotores e organizadores do evento de qualquer responsabilidade decorrente de acidentes ou incidentes que venham a ocorrer antes, durante e ou após as competições do evento. Também ATESTAM que se encontram em perfeitas condições físicas e médicas para competir regularmente no evento. O seguro contra acidentes pessoais é de responsabilidade do atleta ou clube/entidade ao qual é filiado.

Art. 19 – O atleta que não concluir ou desistir do percurso, tem a obrigação de registrar sua passagem pela faixa de chegada ou informar ao controlador de chegada, o mais rapidamente possível, para fins de controle do efetivo participante e evitar atrasos na apuração.

Art. 20 – O uniforme de competição deve atender à Regra 14.1 das ROP.

Parágrafo Único – Para toda a Competição os atletas receberão numeração fornecida pela Entidade Organizadora.



Art. 21 – Aos menores de dezoito anos, é exigida a autorização expressa do responsável para sua participação.

Art. 22 – A premiação será de responsabilidade da Entidade Organizadora, podendo ser troféus e/ou medalhas, deverá ser aprovada pelo árbitro e atenderá o estabelecido na Regra 20 das ROP 2025.

§ 1º - Para categorias competitivas com 20 (vinte) ou mais atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao quinto colocados.

§ 2º - Para categorias competitivas com até 19 (dezenove) atletas inscritos, serão premiados do primeiro ao terceiro colocados.

§ 3º - O atleta que não puder participar da cerimônia de premiação, deverá avisar a equipe organizadora quanto a sua ausência.

§ 4º - O atleta que, autorizado pelo Árbitro, representar outro atleta na cerimônia de premiação deve ser da mesma Federação e Categoria.

§ 5º - Se dois ou mais competidores obtiverem a mesma colocação, eles deverão receber a mesma premiação, deixando de premiar a próxima colocação.

§ 6º - Se um dos percursos floresta for anulado pelo Júri Técnico a premiação será mantida seguindo a colocação do percurso válido.

§ 7º - Apenas a Federação e o Clube Campeão do TSEO 2025 receberão troféu.

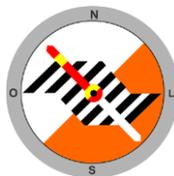
Art. 23 - O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do atleta. Todos os atletas que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalha, sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação. –

Art. 24 - Os casos omissos e/ou diferentes interpretações deste Regulamento, serão resolvidos pelo árbitro e diretor da prova, sendo que todas as decisões tomadas deverão estar em consonância com as ROP da CBO/IOF em vigor.

Art. 25 - A Entidade Organizadora enviará à CBO, no prazo de até 15 dias do término do evento, um relatório do evento.

Art. 26 – A Entidade Organizadora, acompanhada das demais Federações Fundadoras aprovaram o presente Regulamento janeiro.

Varginha/MG, 05 junho de 2025.



Nilo Cesar de Mendonça
Presidente da FMO

Claudia Cardoso Silva
Presidenta da FORJ

Gevanildo Paulino da Silva
Presidente da FOSP